



ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO X (§1° do art. 222, CTM) da Lei Complementar nº 006/2013.

FÓRMULA DE CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

UNIDADES IMOBILIÁRIAS AUTÔNOMAS EDIFICADAS

FÓRMULA GERAL DE CÁLCULO:

 $TCL = Vm^2L \times ASU$

ONDE:

TCL - Taxa de Coleta de Lixo

Vm²L – Valor do metro quadrado de lixo

ASU – Área servida da unidade

<u>FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE LIXO</u>

Vm²L = <u>custo do serviço nos últimos 12 meses</u> Área efetivamente servida

ONDE:

Vm²L – Valor Unitário do metro quadrado de lixo

Custo do serviço nos últimos 12 meses – Valor apurado pela prestação do serviço nos últimos doze meses

Área efetivamente servida – Soma das áreas edificadas